

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

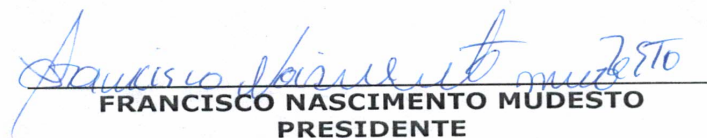


PORTARIA N.º 037/2017.

Exonera o Sr. **Luis Pinto Rabelo** para o Cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Romeu Batista Pinto Junior e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 8º da Lei n.º. 009/2007, Resolve, exonerar o Sr. **Luis Pinto Rabelo**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **07.713.470-22 SSP/BA** e CPF n.º **255.518.638-75**, residente e domiciliado(a) à **Rua do Curuzú, nº 140, Manga, Barra-BA**, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Romeu Batista Pinto Junior, símbolo CC-9.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2017.


FRANCISCO NASCIMENTO MUDESTO
PRESIDENTE


JOÃO ISIDÓRIO MARTINS DOS SANTOS NETO
1º SECRETÁRIO